



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000253

DECRETO Nº 9.364 DE 15 DE Junho DE 2001

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa do subsolo para a implantação, pela empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A., de canalização subterrânea nas vias públicas do Município, que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Proc. nº 4.931/01 e do disposto no Decreto nº 9.175, de 19 de julho de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada à empresa Telecomunicações de São Paulo permissão de uso onerosa do subsolo para implantação de canalização subterrânea.

Parágrafo Único - A implantação de que trata o "caput" do presente artigo utiliza o subsolo das vias públicas municipais constantes dos projetos de canalização subterrânea de fls 3 a 08 do Processo Administrativo nº 4.931/01.

Art. 2º - O preço público anual correspondente à utilização do subsolo, calculado na forma prevista pelo art. 5º do Decreto nº 9175, de 19 de julho de 2000, é o constante do quadro abaixo:

Tipo de Construção	Unidade	Preço em R\$	Preço em UFESP
Duto Construído (4 dutos)	0,822 km/ano	R\$ 172,62	17,5605
Caixa Subterrânea (3)	3,75 m³/ano	R\$ 9,90	1,0071
Caixa Subterrânea (1)	5,92m³/ano	R\$ 15,62	1,5890
Total Geral		R\$ 198,14	20,1566



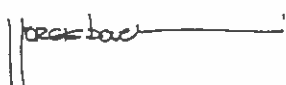
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art 3º - A aprovação definitiva do projeto de implantação de que trata o presente decreto fica condicionada ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art 2º.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *15* de *junho* de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQUITETO JOSÉ JORGE BOUERI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
DO MUNICIPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *15* de *junho* de 2001.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA